



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 1282/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

Legislação Federal:

- Constituição Federal;
- Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.
- Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006, que promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris, em 17 de outubro de 2003, e assinada em 3 de novembro de 2003.

Legislação Estadual:

- Decreto Estadual nº 57.439, de 17 de outubro de 2011, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo, cria o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial e dá providências correlatas

Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, com alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 14.406, de 21 de maio de 2007, que institui o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.546, de 21 de setembro de 2016, que institui a Jornada do Patrimônio e dispõe sobre a Semana da Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de São Paulo.
- PL 1281/25, que declara o bairro da Bela Vista como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 398/23, que declara patrimônio cultural imaterial brasileiro o bairro da Mooca, como o representante da Capital Mundial da Pizza na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 791/21, que declara Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo o encontro intitulado Batucafro, na região da Zona Leste de São Paulo..

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 23 de outubro de 2025 .

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068